



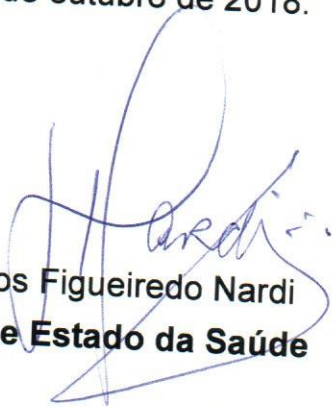
RESOLUÇÃO Nº 0822/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e com fulcro no Artigo 316, da referida Lei Estadual,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar**, por 30 dias, **do dia 22/10/2018 até o dia 20/11/2018**, da Comissão instaurada por meio da Resolução nº 0513/2018/GS/SESA de 11/07/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10236 de 23/07/2018, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 14.811.697-0.

Curitiba, 30 de outubro de 2018.


Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde